



DECRETO Nº 1790, 30 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Revoga a alínea “c” do art. 2º do Decreto 1.773/2020 que define medidas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o serviço prestado estabelecido no contrato nº 61/20220;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada alínea “c” do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.773/2020.

Art. 2º. Fica permitida, em todo território municipal, a partir do dia 08 de junho, a retomada das atividades de construção civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE, 30 de junho de 2020.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito Municipal